



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicado no
Diário Eletrônico

Na edição nº 23

No dia 05 / 02 / 20 24

Páginas 05

LEI Nº. 1070/2024

SÚMULA: Altera a Lei Ordinária nº. 1012/2021 de 09/12/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos na Lei Ordinária Municipal nº. 1012/2021 de 09/12/2021 os artigos abaixo:

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar de forma não onerosa (doar) diretamente aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, os lotes urbanos de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 10 - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela política municipal de habitação vigente.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”, Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos 05 de fevereiro 2024.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal